



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores de Regional – CIR Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes da proposta 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de equipamentos para uso das Equipes de Saúde da Família, localizadas no município de Paracuru, até o dia 31 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 63/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. A Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 e não executados até 31 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de que trata o Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
4. A Solicitação do Secretário de Saúde de Paracuru, contida no Processo VIPROC/SESA Nº 03696829/2021 de reutilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras, referente à proposta nº 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Emenda Parlamentar;
5. O parecer da Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento – CERAM/SRFOR, que se pronuncia favorável à utilização do saldo remanescente para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde no município de Paracuru; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores de Regional – CIR Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes da proposta 10.248.365.000/1140-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de equipamentos para uso das Equipes de Saúde da Família, localizadas no município de Paracuru, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS